



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1536, DE 11 DE MAIO DE 1984.

Dispõe sobre a autorização para a abertura de crédito adicional especial.

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa,


FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão Extraordinária de 07 de maio de 1984, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

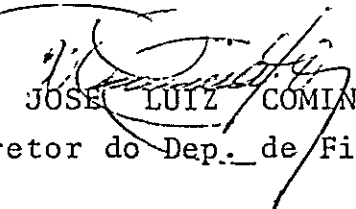
Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial até o limite de Cr\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de cruzeiros), destinado a atender despesas com a implantação e instalação da Rede de Iluminação Pública do Conjunto Habitacional "Dr. Gilberto Rossetti".

Art. 2º - O presente crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes de operações de crédito junto a estabelecimentos bancários oficiais, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 11 DE MAIO DE 1984.


DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES
Prefeito Municipal


JOSE LUIZ COMINATO
Diretor do Dep. de Finanças

COPIA PARA ARQUIVO DE EDITAIS EM 11, 05, 1984
LADO NO JORNAL "A MOCOCA"

4032 PAG 05

20, 05, 1984

MOCOCA 11, 05, 1984

